

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 131 • Número 75 • São Paulo, terça-feira, 27 de abril de 2021

nos termos e para os fins do disposto no artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, dando-se, em consequência, quitação aos responsáveis, excetuando os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, liberando a entidade para os novos benefícios, nos termos do artigo 34 do mesmo diploma legal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-009052/989/21 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Torrinha RESPONSÁVEL: Ronaldo Gasparelo, Prefeito à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Concurso nº 02/2017 INTERESSADO: Tratorista: Drausio Romeu Romão EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO: UR-2 Bauru / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAL o ato de admissão em exame e determino, por consequência, o respectivo registro, nos termos e para os fins do disposto no inciso V do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

SENTENÇAS DO AUDITOR MARCIO MARTINS DE CAMARGO
PROCESSO: TC-006090.989.15 ORGÃO: Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Águas da Prata MUNICÍPIO: Águas da Prata RESPONSÁVEL: Julisse Passiani Viola Alves PERÍODO: 01/01 a 31/12/2015 ASSUNTO: Prestação de Contas do exercício de 2015 INSTRUÇÃO: UR-19 / DSF-II ADVOGADO: Osvaldo Murari Junior OAB/SP nº 93.695
Melissa Fernanda de Almeida Barbosa OAB/SP nº 246.178 Vinicius de Souza Barradas OAB/SP nº 357.503 MPC: Rafael Neubern Demarchi Costa

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO IRREGULARES as contas do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Águas da Prata, relativas ao exercício de 2015, com fundamento no artigo 33, III, "b", da Lei Complementar nº 709/93, aplicando-se os incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal, sem embargos das seguintes recomendações: empreenda esforços para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP; empenhe na realização da cobrança de seus créditos (parcelamentos da Prefeitura); adote providências com a finalidade de reduzir o déficit atuarial, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio; proceda às compensações previdenciárias preconizadas pelo §9º do artigo 201 da Constituição Federal; observe o Comunicado TCESP nº 57/2020, publicado em 17/08/2020, que estabelece os seguintes procedimentos contábeis para os registros dos ganhos e perdas na carteira de investimentos do RPPS; busque a profissionalização e a capacitação dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, de forma a possuírem habilitação comprovadas para o desempenho de suas funções, conforme preconiza o artigo 8º-B da Lei 9.717/1998; atente rigorosamente ao disposto na Lei de Licitações e Contratos, quando da formalização das dispensas de licitações; proceda a elaboração das Autorizações e Aplicações e Resgates – APR's, em cumprimento a Portaria MPS nº 519/2011; evite as divergências entre o saldo de investimento em seus registros contábeis e o aquele apurado pela empresa de Consultoria e informado ao MPS; encaminhe informações e documentos tempestivos e fidedignos ao Sistema AUDES; atenda integralmente às recomendações desta E. Corte de Contas. Deixo de aplicar multa à responsável, uma vez que a mesma já foi apenasada pelos mesmos motivos nos autos do TC-018512.989.16, relativo às contas anuais de 2016, cuja sentença foi publicada no DOE de 28/08/2020. Esta Sentença na7o alcança eventuais atos pendentes de apreciação?o e/ou julgamento por esta Casa. Dê-se ciência desta sentença à Prefeitura e à Câmara Municipal de Águas da Prata, a fim de que tomem inequívoca ciência do quanto nela discutido, decidido e determinado. Oficie-se ao Ministério Público do Estado. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-006219.989.21-7 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Catanduva RESPONSÁVEIS: Marta Maria do Espírito Santo Lopes (Prefeita) Afonso Macchione Neto (Ex-Prefeito) ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso Público – Edital nº. 01/2018 INTERESSADOS: Coordenador Pedagógico Claudida de Carvalho Cosmo; Patricia de Souza Melo Duarte Carmelossi; Fernanda Reis dos Santos Oliveira; Aguida Aparecida Gava; Isa Maika da Silva Abreu; Simone Alice da Silva; Elionai Garcia de Oliveira; Carla Cristina Germano; Gislaíne Miguelao de Araujo; Narelise Betiol Fonseca; Luciana Mayumi Yoshimoto Bolinelli; Ana Paula Malgotti Gazola; Gisele Correa da Silva; Eliidiani Perpetua Donati; Juliana Gonçalves Martins da Silva; Camila Garbi Xisto; Gláucia Ferrizzi Rotta; Angela Beatriz Gussoni; Patricia Valino Moreira; Liliane Honorato Cavalgante de Souza; Angelica Zattoni Rodrigues Diretor de Escola Maria Zilda Brunetti; Juliana Cristina de Matos; Leticia Alvarenga Tavares Biagi; Daniele Flavia Garcia Butarelo Catelan; Helio Raimundo; Rafael Jose Pasini Rizzo; Thalita Aparecida Cardoso de Oliveira; Jose Carlos Pereira; Everton Roberto Benevente; Tatiane de Andrade Paliari. Renata Oliveira Felício; Fabio Luiz Colombo; Amanda Martins da Silva; Vera Lucia Arantes Ferraz; Monize de Cassia Bertoli Zanetti; Silvia Regina de Moraes; Ivoneide Santana; Clesiomar Antonio dos Santos Inacio; Francineli Priscila Pereira de Souza Faria; Maria de Fatima Soares Ribeiro; Cristiane Aparecida da Silva do Carmo; Liliane Alves de Souza; Rute de Souza Barbosa Torres; Marlene da Silva; Maria Eduarda Ferreira de Jesus; Pedro Fernandes da Silva Neto; Paula Cristina Meduneckas Esteves; Maria Flavia Fabbri de Araujo Espada; Karine Maria de Almeida Valle; Nilceia Miria Diniz de Souza Vice Diretor de Escola Giovana Todaro Leite; Renata Sorgi de Souza; Juliana Vitale Fernandes; Francisca Ferregutti; Marcia Alessandra Cappeletti; Luana Volpe Saran. EXERCÍCIO: 2019 MPC: Ato Normativo nº 006/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-8 – DSF-I ADVOGADO: Jose Francisco Limone – OAB/SP nº 82.138

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 2580/17. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-006466.989.21-7 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tabapuã RESPONSÁVEL: Maria Felicidade Peres Campos Arroyo (Prefeita) ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso Público – Edital nº. 01/2019 INTERESSADOS: Nutricionista Isadora Melhado Nascimento; Psicólogo Ana Carolina de Andrade EXERCÍCIO: 2019 MPC: Ato Normativo nº 006/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-8.1 – DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 2580/17. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-007613.989.21-9 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Jaú RESPONSÁVEL: Rafael Lunardelli Agostini (Prefeito) ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso Público – Edital nº. 01/2019 INTERESSADOS: Enfermeiro do PSF I Debora Paiano Moreira; Maira Campos da Silva Moura; Larissa de Faria Agostino; Karine Naligia Oliveira dos Santos; Maíara Nunes dos Santos Médico Clínico Geral I Juliana Silva Santos; Nathaly Santos Messenberg; Gabriela Romano de Oliveira; Jessica Gatto Jacomini; Andrea Cylene Tamura Médico do PSF I Matheus Spilari Médico Pediatra I Ana Elisa Ribeiro Branco; Debora Prado Pollini Médico Plantonista I Diego de Sousa Arouca Técnico de Enfermagem do PSF I Andressa Erica Silva de Jesus; Patricia da Silva Lopes; Amanda Cristina de Santi Amaral; Rosangela Gomes da Silva; Carolina Nivas Moraes Técnico de Enfermagem I Lidiane Herminio de Oliveira; Katia da Silva Sander; Juliana Aparecida Morara Sarti; Elismara Thas da Silva Pereira; Eliane Gomes de Souza Meneguetti; Danielle Delaporta Pereira Sartori; Suzana Mara Rosman de Oliveira. EXERCÍCIO: 2019 MPC: Ato Normativo nº 006/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-02 – DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 2580/17. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-007959/989/21 ÓRGÃO PÚBLICO: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto RESPONSÁVEL: Prof. Dr. Benedito Carlos Maciel - Superintendente ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso Público INTERESSADOS: Médico I GO Cirurgia Ginecológica: Fernando Passador Valerio, Rodrigo Hudari Garcia; Médico I Neurologia: Carolina Pinto de Souza; Médico I Neonatologia: Mariana Bertoldi Fonseca, Bruno de Lima Maiolini, Laura Ferreira Dutra; Médico I Cirurgia Mão e Membro Superior: Filipe Jun Shimaoka, Luis Guilherme Rosifini Alves Rezende; Médico I GO Gestação de Alto Risco: Conrado Savio Ragazini, Jonas de Lara Fracalozzi, Marília Veccechi Bijos Zaccaro; Médico I Cirurgia de Cabeça e Pescoço: Pedro Polastri Lima Peixoto, Silvia Maria Leli, Mariana Junqueira Reis Enout; Médico I Ortopedia Pediátrica: Daniel Mendes Leal; Médico I Cirurgia Pediátrica: Ana Laura Ferreira Margis Dalto, Vilani Kremer; Médico I Área Cirurgia Clínica Digestiva: Vitor Ottoboni Brunnaldi, Felipe Gilberto Valerini, Adolfo Cezar Rodrigues Chang; Médico I Urologia: Pedro Lugarinho Menezes, Andre Antonio Batista; ATAS Fonoaudiólogo Audiologia Clínica: Humberto de Oliveira Simões; ATAS Biologista Lab Ginecologia e Obstetrícia: Catarina Veltrini Horta; ATAS Psicólogo Enfermaria de Psiquiatria: Julia Hirata Baldin; ATAS Fonoaudiólogo Neurofuncional: Glauucia Santana Trindade; Técnico de Laboratório: Rafael Oliveira Margatho, Alany Cristina da Silva Nunes, Lucas José Bazzo Menon, Paulo Cesar Vieira, Sabrina Alves dos Reis, Leticia Cristina Vellozo Correia, Bruna Aparecida de Andrade, Natalia Augusta Barbosa de Freitas, Leila Franco do Nascimento, Flavia Genta Saliba Orlandin, Luana Silva Amorim, Carolina Branquinho Bernardes, Matheus Andrade Bueno, Vanessa da Silva Melati; Médico I Radiologia e Diagnóstico Imagem: Julio Cesar Nather Junior, Gabriel de Lion Gouvea, Marianna Angelo Palmejani Albacete; Médico I Nefrologia Pediátrica: Suzana Aparecida Greggí Alcantara; Técnico de Enfermagem: Marina Costa, Karina Aparecida Tezarinno da Silva, Marclly Rodrigues Azevedo Mendes, Jaqueline de Lima Souto, Rodrigo Soares, Leticia Aparecida de Souza Silva, Angelica Rodrigues de Jesus, Giovana Cristovam Roque, Ingrid Cristina Teodoro dos Santos Pelissari, Luciene Barbosa Jacinto, Dejane Elias Moreira, Estela Dias de Mello, Victor Hugo Pedroso Jaqueta, Leandro de Biagi Alves, Jaqueline Nogueira Rezende, Daniela de Castro, Flavio Luis da Silva Ferreira, Reginaldo de Oliveira Antonio, Marta Tudeque Ferreira, Rafael Padilha de Abreu, Leticia Xavier Machado, Jonathan dos Santos, Renan Souza Lima do Amaral, Rafael Henrique da Silva, Daniele Soares de Oliveira, Carla Gomes Silva de Almeida, Maria Carolina Lima de Souza, Tatiane Cristina Moraes, Mariana Costa Martinez, Rose Aparecida da Silva, Alison Junior Pedral do Imperio, Monica Odineia do Amaral Gomes, Tawana Ramos de Andrade, Taina Inaira Rodrigues, Ildenir Candido Alves, Linda Liliane Pompilio dos Santos, Jordana Maria Martins Guidugli, Laurie Bueno Rossini Lourenço, Viviane da Silva Galvão Magalhães, Brenda Neri Pereira, José Bagatini Neto, Cristiane Feitosa Neves de Paulo, Jonathan Roberto Salustiano Silva, Francielle Ferreira da Silva Nascimento, Andreia Aparecida de Oliveira Silva, Juliana Barbosa de Abreu, Juliana Colombari Lobanco, Wesley Ramos da Cruz, Gisele Roberta de Castro, Silvana Helena dos Reis, Gabriela Beatriz da Fonseca, Juliana Portella de Campos, Edna Maria Lima, Stefani Chris Gouvea de Lima, Clotilde Vanessa Apolinario Ferlin, Thiago de Miranda Machado, Jessica Cristina Andrade, Rosemary Venancio Ribeiro, Fabiana Cristina Ribeiro, Edinalva dos Santos Fabiu, Leticia Bedania, Mariana Braz Vieira de Barros, Thalyta Souza da Rocha, Fernanda Barros Carrascosa de Oliveira, Michele Pereira da Cunha, Paula de Aveiro, Marilda Aparecida Gonzalez Braz, Roberta Pires Guerise, Ricardo Augusto Marcelino, Beatriz Barros Custodio Silva, Renata da Silva Nagahara, Tatiana Ponchini Steter Gonçalves, Calra de Oliveira Apolinário, Simone Aparecida Costa da Silva Bispo, Patricia Delarici Braga, Luciana Volpe Coneglian, Aline Aparecida dos Santos, Felipe Silva Barbarelli, Charla Daiara Batista da Silva, Cristiano José Pereira Godoy, Andrea Mariano, Camila Ariane dos Santos Lopes, William Justino Alves Proenco, Daiana Martins da Rocha Freitas, Ana Claudia Ferreira de Lima, Renata de Oliveira Roberto Silva, Edleia Guedes dos Santos, Marcia Regina de Oliveira, Josiane Aparecida Velloso Bernardes Pinto, Miriam Renata Silva Albino, Marília Aparecida Rocha, Andreia Ap Rezende A Silva Fagundes, Heloisa Helena Martins, Lidiane Cristina Dias Pinto, Cristiane Rodrigues de Oliveira, Lindave Rodrigues de Sousa, Denilza Borges, Thayna Yasmin Silva Porto, Janaina Keila Franco da Silva, Erasto dos Santos Carvalhal, Daniel Raimundo de Almeida Lopes, Claudia Andrea Paiva de Melo, Simone Gleriano Fracasso, Elizeu Cardoso Bobato, Heloisa Sardinha Silverio, Andreza Cecilia de Camargo Conceição, Natalia Leite, Luis

Ricardo da Silva Lima, Ronaldo Pavão de Andrade, Arnaldo Marcos Almeida dos Santos Sobrinho, Rosimeire Silva Saturnino, Darlene Nunes de Arruda, Suzane Gonoring Borges, Debora Araujo dos Santos, Adriana Aparecida Moura dos Santos Nicolini, Camila Arruda Petian, Rosana Alves Pereira de Oliveira, Lidiane Aparecida Tolentino, José Mauricio dos Santos Pereira, Cassiano Carvalho Cavassa, Susana Soares de Azevedo, Marcia Maria Dionizio, Kassiane Teles Pires, Lidiane Cristina Marques B. Lorencini, Athos Eduardo dos Santos Gomes, Thauane Lais Gomes Fabris, Priscila Soares da Silva, Valdirene Vieira dos Santos, Andressa de Carvalho Ruana, Joseane de Fatima Gomes, Ana Claudia Pereira Malvestio, Elaine Cristina de Souza, Brenda Aparecida Teixeira de Oliveira, Maria Elisa de Sousa, Jessica Carla Pereira, Tamires Mariana Confeto Rafael, Lucimara Rodrigues, Katia Silva de Oliveira, Sandra Cristina Barbosa, Gisele Cristina da Silva Siqueira, Rosilene dos Santos, Damiana Roberta Silva Pinheiro, Marcos Henrique Marques, Felipe Andre da Silva Oliveira, Misael Ribeiro da Silva do Nascimento, Ivani de Aquino Borher, Graziella Lopes, Cristiane Braz Inacio, Francine Grace Centeno, Israel Castro de Sousa, Cristiane da Silva Tinoco, Kelly Fernanda Ventura da Silva, Rafael Alexandre Campos Firmino, Bruna Rego da Silva, Isaac Assis Santos, Daniela de Jesus Fernandes da Silva, Vanessa Cristina Cuppedei, Zilma Mariana Ribeiro, Francieli da Silva Luzia, Wellington Augusto Monteiro da Silva, Janaina Pereira, Mariselma de Jesus Maciel, Elis Andreia de Moraes Silva, Maria Cecilia dos Santos, Valter Menezes Ambrosio; Oficial Operacional Motorista: Sergio Luiz Pinheiro, Paulo Gomes Pires, Jefferson Henrique Souza Dias de Bortoli, Antonio Sergio Correa, Carlos Roberto Zampieri, Josimar Longa de Melo, Adriano Glay Vinhadelli, Rodrigo Marcos dos Reis; Médico I CTIA Campus, CTIA EU e UTIPO: Maria Isabel Barreto Bellodi, Bruna Lemos da Cruz, Bruno Araujo Maciel, Fabricio Verissimo, Silmara Gachetti Poton; Médico I Neurologia Infantil: Renata Pina Rocha; Médico I Terapia Intensiva Pediátrica: Sarah Pereira Cazella Schwab, Francila Ferreira Maziero; Médico I Clínica Médica Hospitalista: Guilherme Massote Fontanini, Luiz Augusto Belgamo Rossetto; Médico I Neurologia Neurofisiologia Clínica: Ricardo Lutzky Saute; Médico I Clínica Médica UE: Thiago dos Santos Imakawa, Leonardo Araujo Soriano; Médico I Infectologia Pediátrica: Livia Rodrigues Antonio; Médico I Neurologista UE: Carlos Eduardo Massote Fontanini, Otavio Costa Vincenzi; ATAS Fisioterapeuta: Eloiza Barbeiro Mella, Marcela Godoy Xixirry, Isabella Camargo Alvarenga, Roberta Rodrigues Lemes da Silva, Ana Clara Franklin Silva, Roberta de Matos Brunelli Braghin, Vania Clara Correa, Lavinia Freitas Tomazini, Ednlce Aparecida de Lima, Heliana Aparecida da Silva Pandochi, Julia de Paula Tasso, Karina Costa Duarte; Médico I Ultrassonografia Ginecológica: Liliane Silvestre; Médico I Cirurgia de Urgência e Trauma: Jorge Luiz Carneseca Sobrinho; Médico I Nefrologia, Diálise Crônicas: Laerte Leão Emrich Filho, Brabhara Thais Maciel Pontes; Médico I Ortopedia Traumatologia: Aiello Savarese; Técnico de Radiologia: Alexei Bruno Padrão, Anderson Luis Sbrana; Médico I Alergia e Imunologia: Orlando Trevisan Neto; Médico I Cardiologia: Leonardo Pippa Gadoli; Médico I Otorrinolaringologia: Natalia Quinhone Shigematsu; Médico I Cardiologia – UCO e UE: Flavio Henrique Valicelli, Monique Jacob Pavanelli; Médico I Radioterapia: Alexandre Ciuffi Correa Faustino; Médico I Neurologista – Cefaleia e Dor: Natalia de Oliveira Silva; Médico I Gastroenterologia Clínica: Luana Cavalcanti Dias Xavier EDITAIS: 01/2020, 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020, 10/2020, 11/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2020, 15/2020, 16/2020, 17/2020, 18/2020, 19/2020, 20/2020, 23/2020, 24/2020, 26/2020, 27/2020, 29/2020, 30/2020, 31/2020, 32/2020, 34/2020, 35/2020, 36/2020, 37/2020, 38/2020, 39/2020, 40/2020, 41/2020, 42/2020, 43/2020, 44/2020, 45/2020, 46/2020 e 49/2020 EXERCÍCIO: 2020 MUNICÍPIO: Ribeirão Preto MPC: Ato Normativo nº 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-06/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-009328/989/21 ÓRGÃO: Faculdade de Engenharia – UNESP – Campus de Bauru RESPONSÁVEL: Luttgardes de Oliveira Neto – Diretor de Unidade ASSUNTO: Aposentadoria EX-SERVIDORES: Alcides Padilha Carlos Alberto Soufen Celia Cristina do Espírito Santo Graminha Celso Luiz da Silva Dorvalino Bizeli Edson Alberto de Antonio Eduardo Luiz de Oliveira Edwin Avolio Isabel Cristina F. Saggiorno Ivaldo de Domenico Valarelli Ivan de Domenico Valarelli João Candido Fernandes Jorge Hamada Jose Angelo Cagnon Jose Figueiredo Manuel Joaquim Duarte da Silva Obede Borges Faria Paulo Cesar Razuk Suzana Evangelista da Silva Frederico EXERCÍCIO: 2019 MUNICÍPIO: Bauru MPC: Ato Normativo nº 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-02/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS as aposentadorias em exame e determino os consequentes registros, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-009439/989/21 ÓRGÃO: Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil - FUPREMU RESPONSÁVEL: Adilson Jesus Perez Segura - Gestor ASSUNTO: Pensão mensal EX-SERVIDORA: Josiane Cristina Lopes Dorigão Silva BENEFICIÁRIO: Marcos Eduardo Dorigão Silva EXERCÍCIO: 2020 MUNICÍPIO: Valentim Gentil MPC: Ato Normativo nº 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-11/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAL o ato concessório de pensão em exame e, por via de consequência, concedo o seu registro, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-009441/989/21 ÓRGÃO: Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil - FUPREMU RESPONSÁVEL: Adilson Jesus Perez Segura - Gestor ASSUNTO: Aposentadoria EX-SERVIDORES: Adrien Cristina Gleriani Benedita Alves da Silva Roveri Cleide Maria Ganzella Lopes Geraldo de Andrade Josiane Cristina Lopes Dorigão Silva Lourdes Maria Moreira da Silva Luci Cristina Nascimento Cruzadin Manoel José Xavier Olavio Cardoso Pereira Otavio Custodio Sebastião da Silva EXERCÍCIO: 2020 MUNICÍPIO: Valentim Gentil MPC: Ato Normativo nº 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-11/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS as aposentadorias em exame e determino os consequentes registros, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-21675.989.18 ORGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Monte Mor RESPONSÁVEL: Thiago Giatti Assis - Prefeito ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Beneficente Hospital Sagrado Coração de Jesus. RESPONSÁVEL: Edivane Aparecida de Almeida Paviotti - Presidente EM EXAME: Termo de Colaboração nº 32/2017, de 17/10/2017, não precedido de competição, e as justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93 OBJETO: Garantir atendimento a todos os municípios em serviços hospitalares, adequar o estabelecimento e adquirir equipamentos aos princípios e normas incidentes na espécie, com o fim de assegurar a manutenção dos serviços ambulatoriais e diagnósticos de urgência e emergência, contribuir para consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), melhorar a qualidade dos serviços e ações de saúde, bem como a própria, comunicação e informação em saúde existente, contribuir para ampliar o acesso da população em seus diferentes níveis de complexidade, à luz do princípio da integralidade da atenção a saúde. VALOR: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO: UR-03 MPC: Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior – 4º Procuradoria de Contas ADVOGADA: Rosely de Jesus Lemos – OAB/SP nº 124850

EXTRATO: Pelos motivos expostos na sentença proferida, e dentro das atribuições dispostas na Constituciao Federal, artigo 73, §4º e na Resolucao7o nº 01/2021, publicada no DOE em 23.03.2021, que deu nova redação ao artigo 57 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, julgo regular a Inexigibilidade do Chamamento Público e do Termo de Colaboração nº 32/2017, assinado em 17.10.2017, com prazo de vigência de 17.10 a 31.12.2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monte Mor e a Associação Beneficente Hospital Sagrado Coração de Jesus, organização da sociedade civil, visando a transferência de recursos no montante de R\$ 2.000.000,00. Excetuo, contudo, os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal, especialmente aqueles relativos à prestação de contas, oportunidade na qual serão verificados o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho. Determino que a Administração Municipal em futuras parcerias firmadas com organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, observe rigorosamente as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015. Determino, ainda, que ao decidir sobre a celebração do termo de colaboração nos termos da norma citada, adote os procedimentos necessários com vistas a correta formalização e realização do Chamamento Publico, ou não, nas hipóteses previstas na lei, devendo, ainda, assegurar a capacidade técnica e operacional da parceria, tanto na capacitação de pessoal, como dos recursos materiais e tecnológicos necessários, avaliando a proposta da parceira com o rigor técnico necessário. Deverá, ainda, após selecionar a organização, proceder a verificação dos requisitos previstos nos artigos 34 e 35 da citada norma, como forma de assegurar a comprovação fiscal e jurídica da parceira. Cabe, ainda, determinar que a Origem promova a divulgação de todas as informações referentes ao Termo de Colaboração, nos exatos termos contidos na norma de regência. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATO DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA BALAZINI, RG 27.072.008-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico de Fiscalização, durante o impedimento de Joaquim Tavares Perrelli, por férias (ATO 379/2021).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora MARIA INÊS FIGUEIRA, RG 9.850.545, SEI 9003040-14 (ATO 383/2021).
DESIGNANDO:
RUBENS BAPTISTA FERREIRA FILHO, RG 10.997.123; RUBENS JOSE OSELO, RG 24.445.719-0; ANDERSON ANDO DA SILVA, RG 34.088.891-X; CLAUDIO TSUTOMU GOTO, RG 29.187.451-4; GILBERTO DE SOUZA TAURINO JUNIOR, RG 37.973.118-6, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 4647/2021-43, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 380/2021);
RUBENS JOSE OSELO, RG 24.445.719-0; FABIO MASAHIKO MIZUKI, RG 17.833.677; FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, RG 26.893.598-1; LUIS FERNANDO CANOVAS MARTINS, RG 19.630.608; RUBENS BAPTISTA FERREIRA FILHO, RG 10.997.123, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 4648/2021-98, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 382/2021).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI nº 0001540/2019-29
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 108/19
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Acréscimo de 267,356 homens-hora no subitem 3.1.2- Serviços de manutenção evolutiva, que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 78.108,20 (setenta e oito mil, cento e oito reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021.